

D E C R E T O Nº 185/2013

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2013

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2303/2012 de 27/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

06	SECRET. INDUSTR. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04	ADMINISTRACAO	
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
12466/4	0001-RECURSOS LIVRE	2.100,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2030	MANUTENCAO FORN.MERENDA ESCOLAR	
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
21049/8	1031-FNDE - MERENDA ESCOLAR	5.000,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSP.RODOVIARIO	
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAUR.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 2053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
27516/6	0001-RECURSOS LIVRE	8.000,00

Total de credito suplementar 15.100,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE E ACAO SOCIAL	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	

0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1005	REEQUIPAMENTO SEC.SAUDE	
0401 10 301 0107 1005 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2051/6	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	4.000,00
0401 10 301 0107 2101	CONVENIO SAMU SALVAR	
0401 10 301 0107 2101 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
4277/3	4170-SALVAR-ESTADO	1.100,00
0402	RECURSOS VINCULADOS	
0402 10 301 0107 2010	PAB FIXO E VARIAVEL	
0402 10 301 0107 2010 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
4739/2	4939-CUSTEIO ATENCAO BASICA SDE	5.000,00
Total de Reducoes		10.100,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
1031-FNDE - MERENDA ESCOLAR 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
12 de novembro de 2013

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
